



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.755, de 19 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

| | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| 02.07.04-335043.00-10.302.0005.2903 | Emenda Impositiva | 3.000,00 |
| 02.07.04-335043.00-10.302.0005.2928 | Emenda Impositiva | 2.000,00 |
| 02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002 | Material de consumo | 20.000,00 |
| 02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002 | Material de consumo | 20.000,00 |
| 02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002 | Outros Serviços Terceiros P.J. | 42.000,00 |
| 02.11.02-449052.00-15.451.0014.1015 | Aquisição de Maquinário | 9.000,00 |
| 02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017 | Urbanização Pça Dr. Horacio Ramalho | 104.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 200.000,00 |

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes das anulações de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|------------|
| 02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001 | Amortização da Dívida Contratada | 50.000,00 |
| 02.07.01-339039.00-10.301.0005-2002 | Outros Serviços Terceiros P.J. | 5.000,00 |
| 02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002 | Material de Consumo | 145.000,00 |
| TOTAL | | 200.000,00 |

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de julho de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria